

Campinas, 25 de agosto de 2023.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GOIÂNIA – GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023- SAÚDE
PROCESSOS SEI Nº 23.29.000007828-3

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Ecocardiograma, para a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, por meio de emenda parlamentar, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35**, vem solicitar **revisão do edital** das especificações técnicas Anexo I – Termo de Referência - **ITEM 01 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Alterações:

Onde se lê: Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de Imagens e/ou clips em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG/AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática.

→ **Alterar para: [RETIRAR]**

→ **Justificativa:** Devido a obsolescência da tecnologia de gravador de CD e com a escassez de mídias para gravação, as novas plataformas de Ultrassom disponibilizam apenas gravação de todos os formatos solicitados via USB (Pendrive). A alteração permite que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho do mesmo ou causando prejuízos ao órgão.

PRAZO DE ENTREGA:

Onde se lê: 19.3.1 O fornecimento será efetuado em **remessa única**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

→ **Será aceito:** Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?

→ **Justificativa:** O prazo é necessário por se tratar de itens específicos com linha de produção por demanda e questões burocráticas.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alteração, das especificações técnicas e do prazo de entrega acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,



MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965

Techno Park - CEP 13069-320

CAMPINAS - SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



LIVRO 953 - PÁGINAS 295/296 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos **treze (13)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci, 328, Tamboré I, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.202.185.787, em sessão de 16/04/1974, com sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Sétima Alteração do Contrato Social datada de 26/02/2018, registrada na JUCESP sob n.º 108.995/18-5, em sessão 02/03/2018, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 12/03/2018, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de 011/2018, folhas 194/214, sendo neste ato nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 2º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente, senhor **FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**, RG. M-3.620.135-SSP/MG, CPF/MF. 653.593.996-00, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP. O presente reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trató, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, com endereço profissional na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, Tomadas de Preço ou Convites; podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão e demais tipos; retirar editais, formulários, empenhos, solicitar vistas de processo podendo requisitar peças, certidões, extratos, credenciar representantes com os mesmos poderes a ele conferidos, atender as exigências formuladas nos editais, anuir, transigir ou renunciar em nome da Empresa, receber notificações e



01072602482777.000234977-3

P:08990 R:001977

Ubiratan Pereira Guimarães

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166-7777
tabeliao@tabeliaoobarueri.com.br - www.tabeliaoobarueri.com.br

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

14 MAR. 2018

POR ATO
R\$ 3,45



2018
AUTENTICACAO

0107A80145821

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUTIVA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO, RASURAS OU ENERIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE STRASBORG

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PAG. 02/02/=
intimações e demais poderes, praticando todos os atos permissíveis e necessários para defesa dos interesses da outorgante. Esta procuração ficara revogada na data em que for rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente entre a outorgante e a outorgada. Deverá a mandatária ora constituída obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento. O nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavei a presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente; a lavei. Eu (a) UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião Substituto, a subscrevo. **Barueri, 13 de março de 2018. Emolumentos:** Ao Tabelião R\$261,48 - Ao Estado R\$74,30 - Ao IPESP R\$50,84- Ao Município R\$5,22 Ao Ministério Público R\$12,54 - Ao Registro Civil R\$13,76- Ao Tribunal de Justiça R\$17,94 - À Santa Casa R\$2,62 **Total R\$438,70 - Guia nº 049/2018.- (aa) p/CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. - FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS.- UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião Substituto.- (Emolumentos recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é copia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro 953, às páginas 295/296. Eu, Ariane Araujo Faverani, Escrevente, expédi o presente traslado. Eu, Uberdan Pereira Guimarães, Tabelião Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.**

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"
= UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES =
= Tabelião Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI - SP
Uberdan Pereira Guimarães
Tabelião Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 14 MAR. 2018 POR ATO R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

